



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3241 / 20
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 01 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2020

Ementa: Altera redação do art. 3º e respectivo parágrafo único do Projeto de Lei n. 97/2020.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto em epigrafe:

Art. 1º. O artigo 3º e respectivo parágrafo único do Projeto de Lei n. 97/2020 passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Poderão ser desenvolvidas ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas no caput serão realizadas mediante parcerias com entes particulares, sem gerar ônus ao Município.

Valinhos, 01 de setembro de 2020.

[assinatura]
Ver. Luiz Máyr Neto
Presidente

[assinatura]
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro

[assinatura]
Ver. Gilberto Borges
Membro

[assinatura]
Ver. André Amaral
Membro

[assinatura]
Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro